



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ERRATA

#### PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 008/2009

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA: VIGILANCIA E BRIGADISTA PARA GARANTIA DA INTEGRIDADE DOS PARTICIPANTES NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 392, de 05/01/2009 torna pública a **ERRATA** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 021/2009:

1 - Passa a vigorar a seguinte data e horários:

- **CRENCIAMENTO:**

DIA: 03/06/2009 a partir das **9h**.

- **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 03/06/2009 às **9h30min**.

2- Passa a vigorar a seguinte redação para o item 9.5 e seus subitens no edital:

#### 9.5. Regularidade Técnica:

- 9.5.1 Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares compatíveis com o objeto licitado
- 9.5.2 Autorização de funcionamento emitida pelo Ministério da Justiça Polícia Federal para exercer atividades como prestadora de serviços de segurança e vigilância, com publicação no D.O.U (Diário Oficial da União) permitindo que a empresa possa atuar nesse segmento econômico.
- 9.5.3 Certificado de Segurança emitido pelo Departamento de Polícia Federal, certificando que a empresa foi fiscalizada e está em condições técnicas de prestar serviços.
- 9.5.4 Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que, se declarada vencedora neste Pregão, disponibilizará os profissionais



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

qualificados, objeto deste edital, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Serviço.

- 3- Retifica-se o item 01 responsabilidade da contratada do termo de referência, acrescenta-se a letra “e” com a mesma redação, na cláusula 19ª na minuta da ata do presente edital:

### **Onde lê-se:**

- 1- A contratada deverá apresentar cópia de atualização dos cursos de segurança e brigadista;

### **Leia-se:**

#### **Para o item 1 e letra “e” da cláusula 19ª na minuta da Ata**

A Contratada deverá fornecer cópia de atualização dos cursos de segurança (com curso de formação de vigilantes, reconhecido pela Polícia Federal) e brigadista (reconhecido pelo corpo de bombeiros) dos funcionários que prestarão serviço durante os eventos, de acordo com a escala de profissionais, o qual deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no prazo máximo de 12 (doze) horas após a comunicação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Os documentos serão autenticados pelo servidor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura mediante cotejo da cópia com o original, que conferirá e validará os referidos documentos. A não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado ensejará em descumprimento contratual, podendo o mesmo sujeitar-se as penalidades previstas em lei.

- 4- Retifica-se o subitem 13.2 do edital, item 05-responsabilidades da contratante do Termo de referência e letra “d” da cláusula 19ª da minuta da Ata:

### **Onde lê-se:**

A Secretaria Municipal de Turismo de Cultura comunicará a CONTRATADA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, o número de vigilantes e brigadistas a ser utilizados, bem como o local e hora para a sua apresentação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **Leia-se:**

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura comunicará a CONTRATADA, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de cada evento, o número de vigilantes e brigadistas a ser utilizados, bem como o local e hora para a sua apresentação;

5- Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 18 de maio de 2009.

**José Leopoldo Melo Corrêa**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**